

Nome: CPF: Matrícula/Benefício Contrato **1 Resumo dos Parâmetros da Proposta**

1.01	Data da contratação	
1.02	Total de crédito ao cliente	
1.03	Data de referência para liberação do crédito	
1.04	Conta para crédito dos recursos	
1.05	Conta(s) para débito dos recursos	
1.06	Data de vencimento da 1ª prestação	
1.07	Data prevista vencimento da última prestação	
1.08	Dia de vencimento das prestações	
1.09	Taxa de juros mensal contratada	
1.10	Taxa de juros mensal balcão	
1.11	Taxa de juros anual contratada	
1.12	Taxa de juros anual balcão	
1.13	Prazo da carência (meses)	
1.14	Quantidade de parcelas (prazo em meses)	
1.15	Valor da parcela (prestação mensal)	
1.16	Valor total das parcelas (1.14 x 1.15)	
1.17	Valor do benefício após a contratação	
1.18	Valor financiado (1.19 + 1.20 + 1.21 + 1.22)	
1.19	Valor solicitado (1.2 + 1.26 + 1.29)	
1.20	Valor do IOF	
1.21	Valor dos juros de acerto	
1.22	Valor do seguro prestamista	
1.23	Valor segurado (1.18 x 1.24)	
1.24	Percentual cobertura do seguro prestamista	
1.25	Haverá refinanciamento de contrato?	
1.26	Saldo devedor do contrato a ser refinanciado	
1.27	Haverá liquidação de contrato(s)?	
1.28	Contrato(s) a liquidar com parte dos recursos	
1.29	Saldo(s) devedor(es) do(s) contrato(s) a liquidar	
1.30	CNPJ/CPF da convenente/empregador	
1.31	Convênio (convenente)/Empregador	
1.32	Agência de contratação	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / **Ouvidoria:** 0800 725 7474**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** www.caixa.gov.br/atendimento

1.33	CNPJ da Agência de contratação	
1.34	Código do Correspondente Bancário	
1.35	CNPJ Correspondente Bancário	
1.36	CPF atendente Correspondente Bancário	
1.37	Custo efetivo total (CET) mensal contratado	
1.38	Custo efetivo total (CET) mensal balcão	
1.39	Custo efetivo total (CET) anual contratado	
1.40	Custo efetivo total (CET) anual balcão	

1.1 Detalhamento do CET (taxa contratada)

		R\$	%	
a)	1.18 Valor Financiado			-
b)	Saldo devedor			(b1+b2)/a
b1)	1.26 Do contrato a refinanciar			(b1/a)
b2)	1.29 Do(s) contrato(s) a liquidar			(b2/a)
c)	1.02 Total de crédito ao cliente			(c/a)
d)	Despesas vinculadas a concessão			(d1+d2+d3)/a
d1)	1.20 Valor do IOF			(d1/a)
d2)	1.21 Valor dos Juros de acerto			(d2/a)
d3)	1.22 Valor do seguro prestamista			(d3/a)

1.2 Detalhamento do CET (taxa balcão)

		R\$	%	
a)	1.18 Valor Financiado			-
b)	Saldo devedor			(b1+b2)/a
b1)	1.26 Do contrato a refinanciar			(b1/a)
b2)	1.29 Do(s) contrato(s) a liquidar			(b2/a)
c)	1.02 Total de crédito ao cliente			(c/a)
d)	Despesas vinculadas a concessão			(d1+d2+d3)/a
d1)	1.20 Valor do IOF			(d1/a)
d2)	1.21 Valor dos Juros de acerto			(d2/a)
d3)	1.22 Valor do seguro prestamista			(d3/a)

1.3 Os valores estarão sujeitos a confirmação no momento da contratação.

1.4 Esta proposta poderá ser automaticamente cancelada se:

- Não for possível confirmar a averbação junto à CONVENIENTE/EMPREGADOR;
- Não houver margem consignável suficiente disponível;
- Não for possível o crédito na conta indicada pelo cliente no item 2;
- Não houver aprovação na política de crédito da CAIXA;
- Houver indícios de fraude.

1.5 A efetivação desta proposta ocorre com o crédito na conta indicada no item 2.

2 CONTA PARA CRÉDITO E DÉBITO e AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / **Ouvidoria:** 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: www.caixa.gov.br/atendimento

Conta para Crédito - Banco:	Ag.:	DV:	Op.:	Conta:	-
Conta para Débito - Banco:	Ag.:	DV:	Op.:	Conta:	-

2.1 Caso não ocorra o desconto em folha ou o pagamento não seja realizado, o CLIENTE autoriza a CAIXA a debitar o valor da parcela mensal (integral ou parcial) de operação vencida na conta de débito indicada acima em que seja titular, ainda que seja conta conjunta ou conta poupança social digital, inclusive sobre o valor de benefícios recebidos ou que venha a receber, enquanto perdurar a obrigação da presente CCB? (s/n):

2.2 Autoriza débito sobre limite de crédito em conta? (s/n):

3 Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário (CCB), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, quantia certa, líquida e exigível na forma disposta no item 1.18, acrescida dos respectivos encargos financeiros previstos nas cláusulas contratuais indicadas no item 4, subtraída das amortizações eventualmente realizadas, valor este correspondente ao saldo EMITENTE, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação vigente.

4 DO OBJETO - Concessão de empréstimo pessoal pela CAIXA ao Cliente/Tomador na forma de consignação em folha de pagamento.

4.1 Em nenhuma hipótese serão cobradas tarifas, taxas ou outras despesas no ato da assinatura desta CCB, por funcionários CAIXA ou quaisquer Correspondentes CAIXA AQUI.

4.2 O valor do empréstimo a ser creditado na conta poderá sofrer alterações para mais ou para menos, em razão de ajustes na data da liberação do crédito ora solicitado.

5 DO PAGAMENTO - O cliente autoriza, em caráter irrevogável, a CONVENIENTE a descontar em folha de pagamento as prestações decorrentes da presente CCB.

5.1 O cliente é responsável por acompanhar o pagamento da prestação, e caso não haja repasse ou recolhimento de guia pelo empregador, ou ocorra em atraso, o valor da prestação está sujeito a juros compensatórios e de mora.

5.2 Na hipótese de averbação parcial do contrato, o cliente é responsável pelo pagamento da diferença do valor da prestação.

6 DA AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE VERBAS RESCISÓRIAS - O Cliente/Tomador autoriza que o CONVENIENTE/EMPREGADOR, antes do pagamento das verbas devidas em razão da rescisão de contrato de trabalho, informe à CAIXA sobre a rescisão, solicite o valor do saldo devedor para liquidação/amortização da CCB ora pactuada, retenha e repasse esse valor à CAIXA, no valor previsto de 35% (trinta e cinco por cento) das verbas a que tiver direito ou conforme legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: www.caixa.gov.br/atendimento

7 DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DO FGTS NOS CONTRATOS NA MODALIDADE CRÉDITO DO TRABALHADOR PARA AMORTIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO: O Cliente/Tomador autoriza a utilização até 10% do saldo do FGTS e 100% da multa rescisória, nas hipóteses legais de perda de vínculo empregatício (demissão sem justa causa ou de rescisão por culpa recíproca ou força maior) em garantia à operação e conforme previsto pela Lei nº 10.820/2003 e legislações correlatas posteriores.

8 DA AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DA DÍVIDA PARA UM NOVO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS CONTRATOS NA MODALIDADE CRÉDITO DO TRABALHADOR: O Cliente/Tomador autoriza a transferência da dívida para um novo vínculo empregatício, sendo que a CAIXA poderá enviar os parâmetros da nova averbação à gestora de margem consignável, observando as condições de taxa de juros acordadas no contrato original e o saldo remanescente do contrato, assim como, as limitações de margem e de prazo aplicáveis ao novo vínculo empregatício, podendo inclusive ter alteração de prazo, inclusive para maior, para adequação do saldo devedor e parcela ao limite de margem disponível.

9 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ADIVINDOS DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO DO TRABALHADOR PARA CLIENTES QUE TENHAM OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATIVA: As operações de crédito realizadas na modalidade Crédito do Trabalhador deverão ter seus recursos destinados para pagamento das seguintes modalidades, caso o cliente tenha operações ativas na data da concessão (conforme previsto pela Lei nº 10.820/2003):

- I - Empréstimo não consignado, sem garantia e com parcelas vincendas; ou
- II - Empréstimo com descontos em folha de pagamento, com parcelas vincendas.

9.1 Do total de crédito liberado deverá ser deduzido o montante necessário para o pagamento dessas operações e a diferença, se houver, disponibilizada para uso livre do cliente.

9.2 O valor do saldo devedor do contrato de empréstimo pessoal a ser liquidado pode alterar-se, a depender da data da efetiva liquidação do contrato.

9.3 Ao contratar o crédito trabalhador, o cliente expressamente concorda e autoriza que o valor obtido por meio desta operação seja utilizado prioritariamente para a liquidação integral do saldo devedor de quaisquer operações de consignado ou de empréstimo pessoal sem garantia que possua junto à CAIXA, vigentes no momento da contratação.

a) Após a liquidação/amortização dos contratos de crédito pessoal, havendo valor líquido remanescente creditado em conta, ocorre o desbloqueio do recurso em até D+5.

b) Esta disposição visa assegurar a adimplência e a reorganização financeira do cliente, contribuindo para a manutenção de uma relação de crédito saudável e sustentável.

10 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - O CLIENTE/DEVEDOR autoriza a CAIXA a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos nesta CCB, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: www.caixa.gov.br/atendimento

finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

11 **COMUNICAÇÃO COM O(S) DEVEDORE(S)** - O(s) DEVEDORE(S) autoriza(m) a CAIXA a enviar-lhe(s) informações desta CCB, e outras julgadas pertinentes, aos endereços e telefones cadastrados, por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico, como exemplo SMS e Whatsapp, sendo de sua responsabilidade informar(em) imediatamente à CAIXA, alterações referentes à titularidade, número do aparelho celular, cancelamento do contrato de telefonia, alteração de endereço e outros referentes aos seus dados.

12 O cliente declara, sob as penas de lei, que as informações constantes desta CCB e da Ficha Cadastro são verdadeiras, autorizando a CAIXA, desde já, a verificá-las mediante consulta a banco de dados, em especial o da Central de Risco do Banco Central do Brasil, bem como a incluí-las em órgãos de proteção de crédito e/ou empresas especializadas em processamento de cadastro bancário, que delas poderá se utilizar em suas atividades, respeitadas as disposições legais em vigor.

13 O cliente autoriza o compartilhamento de seus dados cadastrais entre a CAIXA, seu Correspondente CAIXA AQUI, processadora de gestão de margem e empresas parceiras, contratados para acolhimento desta CCB, bem como a abertura de cadastro juntos aos serviços de proteção ao crédito.

14 O cliente pode desistir da contratação em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.

15 O cliente tem direito à portabilidade de crédito, que poderá ser exercido a qualquer tempo, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

16 O cliente poderá liquidar este empréstimo antecipadamente e a taxa de juros utilizada para cálculo do valor presente será a pactuada nesta CCB.

17 O cliente declara ciência de que a contratação do empréstimo pode ocorrer de forma individualizada e independente da contratação de outros produtos ou serviços CAIXA.

18 O cliente autoriza a CAIXA, nos termos da Resolução BACEN nº 4.571, a consultar as informações consolidadas relativas à sua pessoa, constantes no Sistema de Informação de Crédito (SRC) do Banco Central do Brasil, autorizando ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizada, no sentido de compor o cadastro do já citado sistema.

19 A CAIXA oferece dicas e aulas on-line com orientações financeiras no site www.caixa.gov.br/educacao-financeira que aborda sobre a importância de utilizar o crédito de forma consciente; aos clientes sugere-se que, antes de contratar, planejem a utilização do valor emprestado, busquem as melhores taxas e a liquidação de operações com juros maiores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: www.caixa.gov.br/atendimento

20 As partes reconhecem a inserção de senha pessoal ou assinatura eletrônica integrante deste documento, para fins de prova de autoria, integridade e autenticidade, quaisquer documentos, isolada ou conjuntamente associados, produzidos por meio de log de registros em meio integralmente eletrônico.

21 Previamente à assinatura deste contrato, o cliente declara ter tomado conhecimento e compreendido as demais cláusulas contratuais (Cláusulas Gerais) dispostas no endereço <https://www.caixa.gov.br/voce/credito-financiamento/emprestimo/consignado/Paginas/default.aspx> e que está ciente e de pleno acordo com as condições deste termo e disposições contidas nas Cláusulas Gerais do contrato de Crédito Consignado CAIXA, que é parte integrante e complementar deste instrumento, formando um único e indivisível documento, nada tendo a opor.

22 O aceite da contratação deste empréstimo ocorre de forma eletrônica pelo cliente.

_____, _____ de _____ de _____

Local/data

Assinatura do cliente, procurador,
representante legal ou a rogo do cliente

Nome: _____

CPF: _____

Exclusivamente nos casos de **cliente analfabeto ou portador(a) de necessidades especiais**, as testemunhas qualificadas e assinadas abaixo, declaram que os termos desta CCB foram lidos em voz alta e, sendo cliente questionado sobre a sua compreensão, declarou a sua concordância.

Polegar Direito

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: www.caixa.gov.br/atendimento